

LEI N°. 008 DE 11 DE MARÇO DE 1993

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN,
Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de Cr\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros), que correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03	Administração Específica
Unidade Orçamentária	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	16	Transportes
Programa	80	Transporte Rodoviário
Sub-Programa	534	Estradas Vicinais
Projeto e/ou Atividade	2033	Manutenção, Recuperação, Restauração de Veículos, Máquinas e Rodovias

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cr\$ 80.000.000,00
3.1.3.3	Obrigações patronais	Cr\$ 8.000.000,00

3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 200.000.000,00

3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	Cr\$ 100.000.000,00

4.0.0.0	Despesa de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 162.000.000,00

Art. 2º - A cobertura dos recursos da presente Lei
correrão à conta do disposto no art. 43, § 1º, item II da Lei 4320.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos onze dias do mês de março de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11.03.93

CLÓVIS COLETTO
Técnico Fazendário